



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO Nº 032/2021 - DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA**, empresário individual, nome fantasia: New Office Services, CNPJ nº 36.497.085/0001-02, localizada na Rua Professor Alvaro Carvalho, nº 195, sala 02, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-010, por seu proprietário, **SR. DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 093.611.664-17, RG nº 3630372 SSP-PB, e-mail: alanna.flexformpb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.002044/2021-9, Pregão Eletrônico nº 00005/2021, o **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Constituição do Estado da Paraíba;
- d) Termos do Edital, Termo de Referência e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 0005/2021-DPPB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material permanente: mobiliário, cuja aquisição será por demanda, ou seja, paulatinamente e a depender da necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para execução do Projeto "Criança e adolescente: O futuro do Brasil", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318.

2.2 - O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14101.02.243.5158.4629.449052.117

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), inclusos os custos declarados na proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

5.2 - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E ENTREGA:

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 30(trinta) dias

7.2 - Os bens devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço exarado na qualificação, com todos os custos inerentes à entrega por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



8.1 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

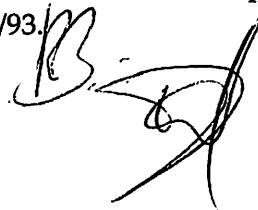
- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



11.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

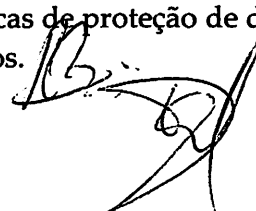
a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

14.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.



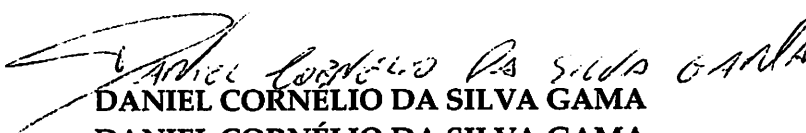
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
CONTRATANTE


DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA
DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: 

DOC: 1990853

TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.
NESTA DATA
EM 27/09/21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

NESTA DATA

EM 25/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº DO PROCESSO: 00006.002044/2021-9

Nº DO CONTRATO: 032/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 165

João Pessoa - Disponibilização: Sábado, 25 de Setembro de 2021

Publicação: Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

ANO 2021

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 682/2021 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para atuar nos autos da Ação de Curatela/Interdição, Processo nº 0866898-52.2018.8.15.2001, com tramitação na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, em caráter extraordinário e sem prejuízo de suas funções, haja vista que Defensora da citada Vara já atua na defesa da parte autora. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 24 de setembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 683/2021 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, para atuar como Curador Especial, nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0852539-63.2019.8.15.2001, com tramitação na 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, em caráter extraordinário e sem prejuízo de suas funções, haja vista que Defensora da citada Vara já atua na defesa da parte autora. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 24 de setembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 684/2021 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, para atuar como Curador Especial do réu citado por Edital nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0823418.24.2021.8.15.2001, com tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, em caráter extraordinário e sem prejuízo de suas funções, haja vista que Defensora da citada Vara já atua na defesa da parte autora. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 24 de setembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

CONVÊNIOS E EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.002044/2021-9

Nº DO CONTRATO: 032/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Data da Assinatura 9/9/2021
 Gestor do Contrato CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER DE LUCENA - Mat.: 186.730-0
 GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03456-7
 Nº do Contrato 0464/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS (ÁGUA MINERAL)
 Valor 35.100,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 31/12/2021
 Data da Assinatura 15/9/2021
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
 GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03470-2
 Nº do Contrato 0469/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
 Objeto HOME CARE
 Valor 127.500,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.000.0000287.3390.39.110.00
 Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 19/3/2022
 Data da Assinatura 20/9/2021
 Gestor do Contrato CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER DE LUCENA - Mat.: 186.730-0
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTESC-
 CNPJ n.º 13.377.317/0001-93
 Data da Assinatura: 06/08/2021
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.000.0000287.33909300.11000/Not
 de Empenho: NE 21541/2021
 Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HEMODIALISE NO MÊS DE JULHO/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICO - NORMATIVA, O. S. Nº. 899/2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTESC-
 CNPJ n.º 13.377.317/0001-93
 Data da Assinatura: 19/07/2021
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.000.0000287.33909300.11000/Not
 de Empenho: NE 18083/2021
 Valor Global: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HEMODIALISE NO MÊS DE JUNHO/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICO - NORMATIVA, O. S. Nº. 777/2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ n.º
 1.080.674/0001-60
 Data da Assinatura: 03/08/2021
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.000.0000287.33909300.11000/Not
 de Empenho: NE 21517/2021
 Valor Global: R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET, NO MÊS DE JULHO/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICO - NORMATIVA, O. S. Nº. 14/2021.

TERMO DE RESCISÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS -
 CEP Nº 16/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTEIRO DE JOÃO
 ESSOIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 INTERESSADO: Contratante: Geraldo Antônio Medeiros - Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
 Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO PRESENTE PRO-
 TOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS - PCEP Nº 16/2019 FIRMADO ENTRE
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO E A SECRETARIA DE ESTADO DA
 SAÚDE DA PARAÍBA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO PROCESSO: 00006.002044/2021-9
 Nº DO CONTRATO: 032/2021
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADO: DANIEL CORNÉLIO DA SILVA GAMA
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.
 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
 Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03459-1
 Nº do Contrato 0101/2021
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 Objeto FILME RADIOLÓGICO
 Valor 9.301,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.110.33
 Período da Vigência do Contrato 21/9/2021 A 31/12/2021
 Data da Assinatura 21/9/2021
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
 SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03461-3
 Nº do Contrato 0102/2021
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARE
 EIRELI
 Objeto FIXADOR PARA FILME RADIOLÓGICO
 Valor 2.204,80
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.110.33
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 31/12/2021
 Data da Assinatura 23/9/2021
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
 SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02275-5
 Nº do Contrato 0039/2021
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado R.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
 Valor Original do Contrato 43.489,60
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo R.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DA PARAÍBA DETRAN/PB QUE REALIZAM FISCALIZAÇÕES DA OPERAÇÃO PA D. LEI SECA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 21/6/2021 A 20/9/2022
 Data da Assinatura do aditivo 8/9/2021
 Gestor do Contrato ROCHESTER GUIMARÃES DO VALE - Mat.: 22161
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2021 às 15:34:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 76048/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000322021

Data da Publicação: 27/09/2021

Data da Assinatura: 23/09/2021

Data Final do Contrato: 22/09/2022

Valor Contratado: R\$ 55.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material permanente

Contratado (Nome): DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA 093.611.664-17

Contratado (CNPJ): 36.497.085/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a958148441feda21a713307fe4cdba1e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	fdd3636fa821e22538c359ee4ca7c9c3

João Pessoa, 30 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB